



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2016 – SSP, nos Termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto-DF nº 23.287/2002**

**Processo nº 050.000.149/2016.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **00.394.718/0001-00**, representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade N.º 1.445.387 – SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o N.º 782.914.021-91, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **OI S.A. (em recuperação judicial)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **76.535.764/0001-43**, com sede no Setor Comercial Norte (SCN) – Quadra 02 – Bloco F – Térreo – Edifício Estação Telefônica, Brasília – DF, CEP: 70.712-906, Telefone: (061) 3131-3103/3173 e 98468-8889, Fax: (61) 3415-1046, e-mail: gregore.andrade@oi.net.br; doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GREGORE MARINHO MENDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portadora do CPF N° 731.048.411-87 SSP/DF e RG N° 2.275.050 Expedido por: SSP-DF, e por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, brasileira, casada, Gerente de Vendas, portador do CPF N° 524.092.441-49 e RG N° 1.074.038 Expedido por: SSP-DF, resolvem aditar o Contrato nº. 019/2016-SSP, celebrado em 14/06/2016, publicado no DODF nº. 115 de 17/06/2016, página 29, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, por meio de entroncamento digital de sinalização E1, com disponibilização de 08 (oito) troncos de acessos de ramais DDR (Discagem Direta a Ramal) para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, dentre elas, aos serviços emergenciais de utilidade pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SSPDF.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **15/06/2019 a 14/06/2020**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e;

**2.2.** Alteração do valor contratual para reajustá-lo, conforme anuência do executor do contrato, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (abril/2018 a março/2019), que representa um acúmulo de **4,5753700%** conforme solicitação do executor do contrato em seu Memorando SEI-GDF Nº 8/2019 - SSP/SMT/CMOD/GBDATA (22447537), anuência da empresa por meio da carta S/N (22435633) de 08/05/2019, Nota Técnica nº 136/2019 – AJL/SSP (22663291) e autorização do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, resultando nos seguintes valores:

Item	Serviço	QTD.	Valor Unitário Atual	Valor Unitário reajustado 4,5753700%	Valor Anual Atual	Valor Anual Reajustado
					R\$ 61.523,52	

01	Assinatura Básica E1	96	R\$ 640,87	R\$ 670,19		R\$ 64.338,24
02	Instalação do Feixe E1	08	R\$ 413,38	R\$ 421,01	R\$ 3.307,04	R\$ 3.458,32
03	Mudança de endereço do Feixe E1	08	R\$ 118,11	R\$ 120,29	R\$ 944,88	R\$ 988,08
04	Faixa de numeração de 500 ramais	12	R\$ 389,89	R\$ 397,08	R\$ 4.678,68	R\$ 4.892,76
05	Ligação fixo-fixo	600.000	R\$ 0,11811	R\$ 0,120293	R\$ 70.866,00	R\$ 74.106,00
06	Ligação fixo-móvel	175.000	R\$ 0,73013	R\$ 0,743615	R\$ 127.772,75	R\$ 133.619,50
<b>VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO APÓS O REAJUSTE</b>					R\$ 269.094,87	<b>R\$ 281.402,90</b>

\* Conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2016 – SSPDF e anexos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor total estimativo do contrato para o período de **15/06/2019 a 14/06/2020** será de **R\$ 281.402,90** (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e dois reais e noventa centavos) .

### **CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24101

II - Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006

IV - Fonte de Recurso: 100

V - Natureza de Despesa: 339039

### **CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, ou seja, pelo período de **15/06/2019 a 14/06/2020**.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da Garantia Contratual**

A garantia para a execução do contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor, de acordo com o artigo 56 parágrafo 1º, incisos I (caução em dinheiro), II (seguro garantia) e III (fiança bancária) da Lei nº 8.666/93, conforme previsto no edital, ficando a escolha a critério da contratada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações da Contratada**

**7.1** - Constitui obrigação da Contratada a assinatura e a entrega do Contrato e de seus Termos Aditivos em **02 (duas) vias, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a partir do recebimento das respectivas minutas emitidas pela SSP/DF.

**7.2** - Apresentar a garantia contratual para a execução do Contrato de Prestação de Serviço no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da devolução da via contratual, devidamente assinada, pelos signatários responsáveis.

**7.3** – Os referidos prazos, constantes nos itens **7.1 e 7.2**, poderão ser prorrogados uma vez por igual período, desde que ocorra motivo expressamente justificado, aceito pela Contratante.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**GUSTAVO TORRES**

**ANDERSON**

Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

**MENDES DE ANDRADE**

**GREGORE MARINHO**

Representante

**FONSECA**

**VANESSA BORGES RAUPP**

Representante

**Testemunhas:**

**MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA**

**ADRIANA MELO SANTIAGO**



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MELO SANTIAGO - Matr.1691472-4, Agente Policial de Custódia**, em 30/05/2019, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GREGORE MARINHO MENDES DE ANDRADE - RG2275050, Usuário Externo**, em 05/06/2019, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 06/06/2019, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 07/06/2019, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=23106584)  
verificador= **23106584** código CRC= **C02FCD4A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF